



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 059/2023

ASSUNTO: Esclarecimentos e Impugnação ao Edital

INTERESSADO: Microtécnica Informática Ltda.

DESPACHO

Compulsando os autos do Pregão Eletrônico nº 059/2023, verificamos que a Impugnação da empresa Microtécnica Informática Ltda. anexada ao procedimento se apresenta como o desejo de realizar alteração no Edital.

A mesma se funda na exiguidade do prazo de entrega, onde a empresa justifica seu pleito na dificuldade no fornecimento, registrando que *o prazo de 10 (dez) dias úteis, determinado Subitem 9.1 é excessivamente exíguo e vai de desencontro ao bom-senso e aos princípios informadores de toda e qualquer licitação.*

Justificou que para o atendimento do princípio administrativo da ampla competitividade, seriam necessários mais dias para a entrega do produto de modo que os licitantes sediados em locais próximos ao de entrega fossem privilegiados em relação aos licitantes sediados em locais mais distantes.

E sobre tal ponto não há alteração a ser realizada, eis que a necessidade do poder público está aposta sobre o pilar da prestação de contas do recurso para aquisição, que é de ordem federal, que possui tempo exíguo para o seu processamento, motivo pelo qual o pleito não deve ser acatado.

Por tais razões, não vejo necessidade de retificar o Edital, dispensa-se a suspensão do certame.

Santa Cruz/RN, 10 de outubro de 2023.

José Ivallier Ferreira Filho

Assessor Jurídico – Mat. nº 11584-1

*Recebido em:
10.10.23
(K)*